

## Fundo Municipal de Saúde - Lei 165 1996

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### (Art 75, Inciso II)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### **Necessidade da Administração:**

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo demonstrar a importância da aquisição de recargas de oxigênio medicinal, considerando a necessidade constante desse insumo para a manutenção dos atendimentos de saúde no município. O oxigênio é um recurso essencial em diversas situações clínicas, sendo utilizado tanto nos atendimentos realizados no posto de saúde quanto em situações de deslocamento de pacientes para outros serviços de referência, além do uso domiciliar em casos específicos, quando prescrito pelos profissionais de saúde. Sua disponibilidade imediata garante suporte adequado em situações de urgência e emergência, assegurando a continuidade e a qualidade da assistência prestada. Dessa forma, a aquisição das recargas é imprescindível para atender de forma eficiente às demandas da população, garantindo segurança, eficácia e agilidade no cuidado aos pacientes.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para prestação de serviços de VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADA ÀS DEMANDAS DO POSTO DE SAÚDE, AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM DESLOCAMENTO OU EM USO DOMICILIAR, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025..

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO**

**2.1** A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADA ÀS DEMANDAS DO POSTO DE SAÚDE, AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM DESLOCAMENTO OU EM USO DOMICILIAR, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 15 dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades, além dos equipamentos e produtos originais de acordo com a necessidade de cada máquina pesada, comprovando e dando garantia dos produtos

**5.1.1** O prazo que trata o item **5.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

**5.2** Os produtos deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis.

**5.3** A autorização para a entrega do produto, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

**5.4** A execução da entrega dos produtos não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

**5.5** A empresa prestadora da entrega dos produtos deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**8.1** O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**10.1** A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

|                         |                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Dotação</b>          |                                                        |
| Referência:             | 555 2047.33390300000000000000.16003110                 |
| Órgão/Unidade:          | 07.001 Funcional: 0010.0301.0503                       |
| Ação:                   | 2047 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE           |
| Elemento:               | 33390300000000000000 Material de consumo               |
| Vínculo:                | 16003110 CUSTEIO - Atenção Básica - Emenda Parlamentar |
| <b>Saldo da Dotação</b> |                                                        |
| Saldo Inicial:          | 121.000,00                                             |
| Alteração Orçamentária: | -70.400,00                                             |
| Total Empenhado:        | 5.409,98                                               |
| Total Reservado:        | 0,00                                                   |
| Saldo Atual:            | 45.190,02                                              |
| Subelemento:            | 04 Gas e outros materiais engarrafados                 |
| Convênio:               | /                                                      |
| Aditivo Convênio:       |                                                        |

## 11. Valor de Referência

| # | Descrição                              | Qtde | Und | Valor (R\$) |        |
|---|----------------------------------------|------|-----|-------------|--------|
|   |                                        |      |     | Unitário    | Total  |
|   | Descrição Completa                     |      |     |             |        |
| 1 | OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 0,4 A 1 M³ | 3    | M3  | 275,00      | 825,00 |
|   |                                        |      |     |             |        |
| 2 | OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3 A 4 M³   | 3    | M3  | 80,00       | 240,00 |
|   |                                        |      |     |             |        |
| 3 | OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 6 A 10 M³  | 3    | M3  | 33,00       | 99,00  |
|   |                                        |      |     |             |        |

**Total: 1.164,00**

São João do Polêsine, 22 de Setembro de 2025

**Requisitante:**

94.444.247/0001-40  
São João do Polêsine  
(55)3269-1155  
gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



CINTIA BISOGNIN ROSSO

**Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social**

**Elaborado:**

ANA LAURA TAVARES FREITAS

**Assistente Administrativo**

